



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2077
DE 19 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE PIQUEROBI-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piquerobi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI Nº 2077 DE 19 DE AGOSTO DE 2023

Art.1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piquerobi - SP, nos termos dos anexos, que ficam parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – Os anexos são constituídos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piquerobi.

Art. 2º. As despesas decorrentes do projeto serão cobertas com verbas constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.866/2018 de 16/02/2018.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de Agosto de 2023.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete

